



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



DECRETO Nº 4.513, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aplicação subsidiária das normas regulamentadoras da União para os procedimentos da administração municipal pertinentes ao cumprimento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inc. I, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a aplicação subsidiária das normas regulamentadoras publicadas pela União, pertinentes ao cumprimento da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a celebração de licitações e contratos com a administração pública, para os procedimentos referentes a processos licitatórios e contratações em todos os setores da administração municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal